Lei nº 74/87

"Autoriza alienação de veículo do patrimônio Municipal".

A câmara Municipal de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado na forma desta lei, a efetuar a venda de um veículo usado, avaliado, com as seguintes características: Marca Ford, Del Rey; modelo 1986 - Gl; identificação 9BFCXXLB2CFE_62352, através de Edital a ser publicado de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 11 de maio de 1987

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal